PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
CGC 17 935 412/0001-16
CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I Nº 636/96

Dá denominação a Obra Pública...

O Povo de Natércia-MG, por seus representantes legais,aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado " ELPÍDIO ENÉAS " o Prédio do Destacamento da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, sito à Praça João Honorato de Vilas Boas, Bairro da Chapada, desta cidade.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia, 10 de dezembro de 1 996.

JOSÉ AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL